



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1182 – de 13 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Técnica Operacional com os Municípios de Guapiara e Capão Bonito para cessão de máquinas, equipamentos e funcionários, na realização de obras e serviços, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica Operacional com os Municípios de Capão Bonito e Guapiara, visando à colaboração mútua na realização de ações de infraestrutura, manutenção de pontes e estradas junto aos Bairros: Boa Vista, Boituva, Candidos, Cachoeira, Cravos, Conchas, Ferreira dos Matos, Gomes, Intervalos, Machados, Mato Dentro, Rodrigues, Taquarianos, e Tamadué, os quais situam-se tanto nesta municipalidade quanto nos municípios convenientes, mediante a utilização de bens públicos, equipamentos rodoviários e funcionários, de forma recíproca, na realização de obras e serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal